



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Rodeio/SC
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Necessidade da Administração: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E SEPULTAMENTO NOS QUATRO CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RODEIO SITUADOS NOS BAIRROS RODEIO 50, CENTRO, RIO MORTO E RODEIO 12.**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta alguns estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização do objeto licitatório é necessária para realização de manutenções, limpeza e sepultamentos nos cemitérios municipais.

Os cemitérios públicos municipais são espaços de extrema importância para a comunidade, representando locais de descanso final para os falecidos e de luto e homenagem para suas famílias. Em Rodeio, os quatro cemitérios públicos precisam ser mantidos em condições adequadas para garantir a dignidade dos sepultamentos e a manutenção de um ambiente respeitoso e limpo.

Atualmente, uma empresa terceirizada é responsável pela manutenção, conservação, limpeza e execução de serviços de sepultamento nesses cemitérios. Contudo, essa empresa solicitou a não-renovação do contrato, criando uma situação urgente que precisa ser resolvida, pois a ausência desses serviços pode acarretar sérios problemas, incluindo:

- a) Sem uma empresa responsável, as estruturas dos cemitérios (túmulos, calçadas, capelas) podem se deteriorar rapidamente, resultando em um ambiente desrespeitoso e degradado.
- b) A ausência de serviços de limpeza levará ao acúmulo de lixo, folhas e detritos, comprometendo a higiene e a aparência dos cemitérios.
- c) A execução dos sepultamentos ficará desorganizada e poderá enfrentar atrasos, causando transtornos significativos para as famílias enlutadas.
- d) Sem a manutenção e limpeza adequadas, os cemitérios podem se tornar focos de pragas e doenças, representando um risco para a saúde pública.
- e) A administração municipal pode sofrer críticas e uma imagem negativa perante a comunidade devido à má conservação dos cemitérios.

Dada a iminência do término do contrato atual e a solicitação de não-renovação pela empresa, é urgente contratar uma nova empresa especializada para garantir a continuidade dos serviços essenciais nos



cemitérios públicos de Rodeio. A nova contratação deve ser feita de forma rápida e eficiente para evitar qualquer interrupção nos serviços. A contratação de uma nova empresa especializada é necessária para:

- a) Garantir a manutenção e conservação contínua e eficaz das estruturas dos cemitérios.
- b) Assegurar a limpeza regular e adequada dos locais.
- c) Oferecer serviços de sepultamento organizados e respeitosos.
- d) Evitar riscos à saúde pública.

O objetivo é assegurar que os cemitérios públicos municipais de Rodeio continuem a ser mantidos em condições dignas, respeitando os falecidos, proporcionando conforto às famílias e garantindo a saúde pública e a boa imagem da administração municipal, sem interrupção dos serviços essenciais.

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções existentes no mercado e que se coadunem com as normas legais atinentes às compras públicas, seria possível:

- 1) Licitação para registrar preço, com critério de julgamento por menor preço, para contratar fornecedor (es) do serviço. Solução atualmente utilizada;
- 2) Adesão a ata de registro de preços de outro órgão ou ente público, também para contratação do serviço;
- 3) Contratação de servidores capacitados para a prestação do serviço.

Como sabido, toda aquisição se constitui de pontos positivos e pontos negativos. Abaixo, além dos pontos de cunho eminentemente financeiro, tentar-se-á abordar as principais vantagens e desvantagens de cada solução até aqui encontradas.

Quanto a segunda opção, ou seja, pegar carona em ata de registro de preço de outro órgão ou ente, pesquisou-se na região da Associação dos Municípios do Vale Europeu – AMVE e também no Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, e não se encontrou nenhuma ata de registro de preço que possibilitasse a carona, para que, com a existência se pudesse verificar a vantajosidade.

Já a terceira opção, aquela de contratar um servidor capacitado para realizar o serviço, não se torna viavelmente econômica, já que o Município teria de arcar com os custos de materiais e maquinário para manutenção e limpeza, bem como pagamento de encargos trabalhistas e horas-extras para sepultamentos nos finais de semana e feriados. Além disso, não fora encontrado servidor capacitado para realizar o serviço de acordo com as normas ambientais.

Assim, considerando os dados até aqui levantados, a primeira opção, que é licitar registrando preços diretamente a fornecedores capacitados, solução já utilizada pela Administração, por ora, ao que tudo indica é a melhor solução ao município.

A estrutura cemiterial pública no município de Rodeio é composta por 04 (quatro) cemitérios, situados nos Bairros Rodeio 50, Centro, Rio morto e Rodeio 12.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Trata-se o presente feito pela necessidade de manutenção, limpeza e serviços de sepultamento nos cemitérios do município.

A solução proposta envolve a contratação de uma nova empresa especializada que será responsável por uma série de atividades fundamentais nos cemitérios públicos de Rodeio. Essa contratação visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços, mantendo os cemitérios em condições adequadas e respeitadas. A empresa contratada deverá prezar pela manutenção e conservação das estruturas, limpeza regular e adequada, serviços de sepultamento organizados e respeitosos, gestão de resíduos sólidos, e atender a todos os requisitos deste ETP e TR.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da solução ora tratada, ou seja, a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção e limpeza de cemitérios, bem como os sepultamentos, num primeiro momento, o principal requisito básico é que as empresas a serem contratadas sigam as normas técnicas apresentadas no TR específica para o serviço em questão.

Os serviços deverão ser prestados por empresa devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente, detentora de atestados de capacidade técnica.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor. Nas especificações do objeto constam as características necessárias para garantir os padrões de qualidade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa.

Na sua proposta, o licitante deverá ofertar o quantitativo total previsto, tendo em vista que a oferta de quantitativo menor do que o estimado poderá acarretar prejuízos a Administração como na gestão da aquisição e a padronização.

O preço unitário máximo a ser aceito pela Administração encontra-se definido no item 5 deste ETP e no Termo de Referência. O licitante interessado em participar da licitação, não poderá ofertar preço acima do máximo aceitável, ou seja, o preço estipulado.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.1 – Da Subcontratação

Do objeto ora pretendido, por se tratar de item que necessita responsabilidade técnica, não poderá ser subcontratado.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, E RAZÃO DA ESCOLHA

5.1. A estimativa de quantidade, e valor a ser adquirido está definido no quadro a seguir:

ITEM	QTDE.	UND.	PRODUTO	VALOR REFERÊNCIA DO PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA	FONTE DO ORÇAMENTO
1	12	MÊS	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DO CEMITERIO, PINTURA DE CARNEIRAS, RETIRADA DE EXPURGOS, SEPULTAMENTOS, FECHAMENTO DE COVAS, MANUTENCAO DO CEMITERIO LIMPO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, VIAS DE CIRCULAÇÃO EM CONDIÇÕES DE TRAFEGO, SANITÁRIOS	R\$11.039,22	R\$132.470,64	Pregão 16/2023 - Município de Glorinha/RS Pregão 51/2023 - Município de Ascurra/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças

			SEMPRE LIMPOS E ORGANIZADOS, VARRER DIARIAMENTE OS CORREDORES, RETIRANDO PAPÉIS, SACOS PLÁSTICOS, FLORES MURCHAS E OUTROS QUE PREJUDIQUEM A LIMPEZA. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO NA MODALIDADE PLANTÃO, ESPECIALMENTE OS SEUPULTAMENTOS, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.			Pregão 38/2022 - Município de Rodeio/SC
--	--	--	---	--	--	--

Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados. As quantidades sugeridas para contratação estão de acordo com a demanda prevista e baseado no quantitativo do contrato anterior.

As estimativas preliminares dos preços foram feitas e estão documentadas adequadamente neste estudo.

O item a ser adquirido trata-se de fornecimento comum, passíveis de licitar pela modalidade pregão, que tem por objetivo atender as necessidades imediatas da unidade requisitante, onde serão alcançadas a eficácia, a efetividade e a economicidade na aquisição do item descrito acima.

A razão da escolha será levada em consideração o quesito menor preço.

No presente caso, devido à peculiaridade do objeto, o levantamento de preços foi feito através de pregões de outros municípios.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores prévios da contratação foram obtidos pela média dos valores colhidos em processos licitatórios realizados por outros entes públicos nos moldes do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados:

- I) a responsabilidade técnica;
- II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
- III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Neste caso, não há divisibilidade do objeto, portanto, a regra de parcelamento não se aplicará.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Como informado na introdução deste estudo, a presente aquisição visa dar dignidade aos cemitérios do município, a contratação influencia diretamente na prestação de serviços de manutenção da Secretaria.

A CONTRATANTE será responsável pelo fornecimento dos seguintes insumos: cal hidratada, fixador, sacos plásticos para lixo de 100 litros, com espessura adequada ao tipo de lixo a ser armazenado. Os demais custos serão totalmente por conta da contratada.

9 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



Embora ainda não haja de modo formal, em âmbito municipal, de um plano de contratação anual, pela natureza de ser meio de sustentação às atividades de suporte do Município, a presente contratação é realizada anualmente, e se pode afirmar, ainda que indiretamente, que está prevista na Lei Orçamentária Anual e no rol de aquisições anuais.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos através desta contratação são garantir a manutenção e conservação eficaz das estruturas, prevenindo a deterioração e mantendo um ambiente respeitoso. Além disso, busca assegurar a limpeza regular, com remoção contínua de lixo e detritos, mantendo os cemitérios limpos e higiênicos. Também é fundamental realizar serviços de sepultamento de maneira organizada e pontual, respeitando os falecidos e suas famílias, sem atrasos ou transtornos. A preservação da saúde pública é outro objetivo, prevenindo problemas sanitários e a proliferação de pragas. Proporcionar conforto para as famílias, oferecendo um ambiente adequado para visitas e homenagens, é essencial para facilitar o processo de luto. Por fim, a contratação visa demonstrar o compromisso da administração municipal com a manutenção de serviços essenciais, fortalecendo a confiança da comunidade e garantindo que os cemitérios de Rodeio sejam mantidos de forma digna, respeitosa e organizada, refletindo a responsabilidade e eficiência da administração pública.

11 – PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar da repetição de solução já efetuada pelo Município há vários anos e que não se verificaram grandes intercorrências, preliminarmente, não se vislumbra nenhuma providência prévia extra à contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente, causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos.

Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

Considerando os possíveis impactos ambientais, a empresa deve adotar o que dispõe as leis e códigos ambientais, conforme descrito no TR, a fim de reduzir os possíveis danos ao Meio Ambiente. Além disso, a empresa deve também seguir regulamentações ambientais específicas para cemitérios, garantindo que os processos de decomposição sejam gerenciados de maneira a evitar contaminação ambiental.

13 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as soluções possíveis, considerando que as soluções 02 e 03 indicadas no item dois do presente estudo, neste momento estão indisponíveis e considerando que a solução 01, pode-se afirmar que a solução de licitar na modalidade de Pregão é a mais viável e adequada ao Município.

Rodeio/SC, 10 de junho de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças

DENILSON LUIZ FRUET
Secretário de Administração e Fazenda